



PROCESSO Nº 50500.179829/2022-95  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 024/2022, DE FORNECIMENTO DE  
SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
E A EMPRESA LAYER TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LAYER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.929.322/0001-70, sediada no SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Salas 708/709, Asa Norte - CEP 70.701-010, em Brasília/DF, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **VICTOR ARAUJO FREIRE**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.179829/2022-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de outubro de 2025 e término em 05 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 024/2022, de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenciamento de backup, para atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor global do contrato perfaz o montante de **R\$ 788.256,00 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, conforme segue:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | Valor Com Reajuste   |                   |
|------|---------------|---------|--------|----------------------|-------------------|
|      |               |         |        | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |

|                                        |                                                             |                 |       |        |                   |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|-------|--------|-------------------|
| 1                                      | Subscrição de licenças de software para backup              | Máquina Virtual | 725   | 795,84 | 576.984,00        |
| 2                                      | Subscrição de solução de proteção para Microsoft Office 365 | Usuário         | 2.400 | 88,03  | 211.272,00        |
| <b>VALOR GLOBAL/ANUAL ESTIMADO R\$</b> |                                                             |                 |       |        | <b>788.256,00</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 788.256,00 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-06;

Nota de Empenho: 2025NE000515.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 39.412,80 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**GUILHERME THEO SAMPAIO**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**VICTOR ARAUJO FREIRE**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ARAUJO FREIRE, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 03/10/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35861031** e o código CRC **1F58C6E4**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.179829/2022-95

SEI nº 35861031